Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

24/03/14

PROJETO DE LEI Nº 016/04

"Dá nova redação ao Art. 6º da Lei Municipal nº 3.834, de 11 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a reestruturação do Programa Auxílio-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Ubá, e dá outras providências"

Art. 1º . O Art. 6º da Lei Municipal nº 3.834, de 11 de fevereiro de 2010 que dispõe sobre a reestruturação do Programa Auxílio-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Ubá e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º . O valor do auxílio-alimentação é fixado em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para todos os Servidores da Câmara Municipal de Ubá.

Art. 2º . Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.834, de 11 de fevereiro de 2012.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Plenário, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 24 de março de 2014.

VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara

VEREADOR VINICIUS SAMÔR DE LACERDA
Vice-Presidente

VEREADOR CARLOS DA SILVA RUFATO
1º Secretário